

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e aponta recurso para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no montante de R\$ **8.300,00** (Oito mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07- SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

4.4.90.51.00.00.00.00	1003	641	Obras e Instalações	6.300,00
4.4.90.51.00.00.00.00	31	667	Obras e Instalações	2.000,00
				8.300,00

ART.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06- SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTOS E TRANSITO

3.3.90.39.00.00.00.00	1	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
				1.500,00

09- SEC.MUNIC.DA INDUSTRIA, COMER.E DESENV.ECONOMICO

3.3.90.39.00.00.00.00	1	602	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
				1.300,00

10- SEC.MUNIC.DA CIDADE, DESENV.URBANO E HABITACAO

3.3.90.39.00.00.00.00	1	636	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
				3.500,00

			Subtrair do Excesso de Arrecadação/2007 Recurso 0031	2.000,00
				8.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 30 de novembro de 2007.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda